

CARGO	ALÇADA
Diretor da Divisão de Programação e Controle da Fiscalização	Qualquer valor, nos casos de revisão de processos de fiscalização, enquanto não apresentada impugnação ou não inscrito em dívida ativa, devendo encaminhar para reexame necessário da autoridade superior, os casos em que o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
Diretor das Divisões de Fiscalização do Setor de Serviços, do Setor Comércio e Indústria e do Setor Financeiro	Qualquer valor, nos casos de erros apurados nos processos de fiscalização, enquanto não apresentada impugnação ou não inscrito em dívida ativa, devendo encaminhar para reexame necessário da autoridade superior, os casos em que o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
Diretor da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento	Qualquer valor, quando referente a lançamentos ou Declarações Tributárias decorrentes de parcelamentos, inscritos ou não em dívida ativa, devendo encaminhar para reexame necessário da autoridade superior, os casos em que o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
Diretor da Divisão do Cadastro de Imóveis	Qualquer valor, quando referente a reclamações tributárias enquanto não inscrito em dívida ativa e ao imposto sobre serviços de construção, reforma ou demolição de obras, para fins de emissão do Certificado de Quitação do ISS enquanto não apresentada impugnação ou não inscrito em dívida ativa, devendo encaminhar para reexame necessário da autoridade superior, os casos em que o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
Diretor da Divisão de Julgamento	Qualquer valor, nos casos de impugnação de lançamento ou revisão de ofício de créditos tributários sujeitos a contencioso administrativo, devendo encaminhar para reexame necessário da autoridade superior, os casos em que o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Assistente Técnico das Divisões de Fiscalização do Setor de Serviços, do Setor Comércio e Indústria e do Setor Financeiro	Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos casos de erros apurados nos processos de fiscalização, enquanto não apresentada impugnação ou não inscrito em dívida ativa;
Assistente Técnico da Divisão de Cadastro de Imóveis	Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos casos de reclamações tributárias, enquanto não inscrito em dívida ativa.